

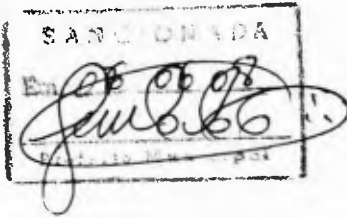


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

LEI Nº. 345/2008

DE: 06 de Junho de 2008.



Abre Crédito Especial, por excesso de arrecadação no valor de 149.999,91 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), de acordo com o art. 41, item II, art. 42 e art. 43 § 3º da lei nº 4.320/64 e art. 167 V da Constituição Federal.

GENEBALDO JOSÉ BARROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado de MATO GROSSO no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. - 1º - - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual para o Exercício de 2008 aprovado pela Lei nº 328/2007, como segue.

Órgão – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Unidade 1 – Gabinete do Secretário

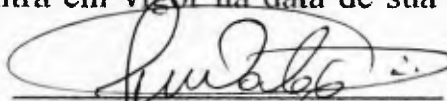
Proj./Ativid. – 1168 – **Construção de Quadra Coberta na Escola Elias Bento**

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 149.999,91

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do convênio 327/2007 até o valor estipulado na presente Lei.

§ - O Crédito Especial aberto no artigo anterior será suplementado através de Decreto do Executivo por excesso de arrecadação, de acordo com o valor da liberação das parcelas do recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Genebaldo José Barros
Prefeito Municipal

07 06 08
